



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.145  
Rondonópolis, 03 de março de 2022,  
Quinta-feira.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	DANDARA BRITO GENTIL

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021/SMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo, nos termos do Edital 002/2021/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT.

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1** Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**1.2** As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**1.3** Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

**1.4** Os candidatos ora convocados, deverão impreterivelmente obedecer as medidas de segurança em razão da situação de PANDEMIA, usando:

- ➔ **MÁSCARA;**
- ➔ **MANTENDO DISTANCIAMENTO;**
- ➔ **AFERINDO TEMPERATURA;**
- ➔ **HIGIENIZANDO AS MÃOS COM ÁLCOOL**

**2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

<b>CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTÓCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
387º	0022021/942	ROSANGELA MOURA DA SILVA	NÃO
388º	0022021/1115	IVONES FERREIRA DE SOUZA ABILIO	NÃO
389º	0022021/2750	PAULA ISABELA CARDOSO SOUZA MIRANDA	NÃO
390º	0022021/676	NOELLY ROSA MIGUEL	NÃO
391º	0022021/1084	PATRÍCIA ALVES CORREIA MOREIRA	NÃO
392º	0022021/755	DANIELE GONÇALVES DE SOUZA BAIA	NÃO
393º	0022021/1132	REGIANE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	NÃO
394º	0022021/706	RAMAIANE DE SOUZA SILVA	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTÓCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
386º	0022021/1773	ZÉLIA SANTOS RIBEIRO	NÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.145**  
**Rondonópolis, 03 de março de 2022, Quinta-Feira.**

387°	0022021/2397	CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA	NÃO
388°	0022021/1842	ROSANA DE SOUZA BATISTA	NÃO
389°	0022021/1413	JACIRA DA SILVA	NÃO
390°	0022021/1484	LUIZ ALBERTO DA SILVA	NÃO
391°	0022021/2470	IRACENE XAVIER MARQUES REZENDE	NÃO
392°	0022021/2181	LUCILENI TANEVA VIGIDO CRUZ ROCHA	NÃO
393°	0022021/1574	MARENIL DA SILVA	NÃO
394°	0022021/1267	NUR OMAR ABED	NÃO
395°	0022021/1438	CLARICE GOMES DA SILVA	NÃO
396°	0022021/2268	ROSIMARA JANUÁRIO GODOY	NÃO
397°	0022021/1624	CALMECY MARIANA DOS SANTOS	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOL O</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
28°	0022021/1867	ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS BORGES	NAO
29°	0022021/1820	PAULA DE GODOY LIMA DA SILVA	NAO
30°	0022021/2238	ÉRICA FACINCANI	NAO
31°	0022021/1533	VALDOMIRO OLIVEIRA FILHO	NAO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOL O</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
32°	0022021/2654	ELENILDES DA SILVA SANTOS	NÃO
33°	0022021/1957	CARLA MARIA PEREIRA MARQUES	NÃO
35°	0022021/1597	LÁZARA KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	NÃO
36°	0022021/2401	JESIEL CARDOSO REIS	NÃO
37°	0022021/2645	EDIMAR DA SILVA RODRIGUES	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOL O</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
24°	0022021/2599	GABRIELA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	NÃO
25°	0022021/1599	LOURENICE DE MATOS	NÃO
26°	0022021/2142	SUZAMARY ALMIRA DE FIGUEIREDO	NÃO
<b>ZONA RURAL – EMR PROFESSORA DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA</b> <b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
2°	0022021/088	ANDRÉ JUNIOR BRAGA	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.145  
Rondonópolis, 03 de março de 2022, Quinta-Feira.

<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOKOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
46°	0022021/2712	INGRID LUZIA FERREIRA DE SOUZA	NÃO
47°	0022021/2156	GABRIEL VIEIRA GALVAN	NÃO
48°	0022021/2270	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO
49°	0022021/1886	MARIA CRISTINA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	NÃO
50°	0022021/2627	RUBIA KOVALESKI	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOKOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
39°	0022021/2740	MARCELO CARDOSO SOUZA	NÃO
40°	0022021/2610	ZÉLIA CRISTINA MACHIONI	NÃO
41°	0022021/1722	RONY KELY ALVES DE SOUZA	NÃO
42°	0022021/2185	VITOR PEDROSO MELLA	NÃO
43°	0022021/1338	PEDRO PAULO DIAS	NÃO
44°	0022021/1607	LIRIAN ADRIANO DA ROCHA	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PROTOKOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>PcD</b>
33°	0022021/2287	JÚNIOR HENRIQUE DE SOUZA ANICETO	NÃO
34°	0022021/1541	JONATAS DO NASCIMENTO SOUSA	NÃO
35°	0022021/1678	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	NÃO
36°	0022021/2532	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DURÇO	NÃO
37°	0022021/1955	ROGÉRIO NEIVA DA SILVA	NÃO
38°	0022021/1910	JANAINA NERI MUNIZ	NÃO
39°	0022021/1564	HALINE XAVIER SOUZA ARAUJO	NÃO
40°	0022021/1685	ISAIAS DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	NÃO
41°	0022021/1809	ROSANILDA MEIRA CHAVES	NÃO
42°	0022021/1998	ANA PAULA DE ANDRADE SILVA	NÃO
43°	0022021/2091	ELISANGELA DA SILVA LIMA	NÃO



## 2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) **Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.145  
Rondonópolis, 03 de março de 2022, Quinta-Feira.**

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 02 de março de 2022.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.145  
Rondonópolis, 03 de março de 2022, Quinta-Feira.**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se no **Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT.

para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme Cronogramas abaixo:

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDI	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM A
04/03/2022 QUINTA-FEIRA	DAS 07:30 ÀS 11:30	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 387º AO 394º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 386º AO 397º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	28º AO 30º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA EM LETRAS	DO 32º AO 37º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DO 24º AO 26º
04/03/2022 QUINTA-FEIRA	DAS 12:30 ÀS 17:00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 46º AO 50º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DO 39º AO 44º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 42º AO 43º
		ZONA RURAL – EMR PROFESSORA DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA - CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	2º

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDI	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM A
07/03/2022 SEXTA-FEIRA	07:30 ÀS 11:30	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 387º AO 394º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 386º AO 397º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	28º AO 30º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA EM LETRAS	DO 32º AO 37º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	DO 24º AO 26º
		ZONA RURAL – EMR PROFESSORA DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA - CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	2º
07/03/2022 SEXTA-FEIRA	DAS 12:30 ÀS 17:00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 46º AO 50º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA EM HISTÓRIA	DO 39º AO 44º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO 42º AO 43º
		ZONA RURAL – EMR PROFESSORA DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	2º



**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS CANDIDATOS**

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
- 4 – Declaração de Residência;
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
- 7 – Declaração de Bens;
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.145**  
**Rondonópolis, 03 de março de 2022, Quinta-Feira.**

**DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2022 - DOCENTES**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – <b>OBRIGATÓRIO</b>
---

**Cópias legíveis dos seguintes documentos:**

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
CPF – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de <b>até 30 dias</b> da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
Título de Eleitor cópia frente e verso - <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
Certidão de quitação eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)</b>
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, <b>ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS)</b> ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
<b>Atestado de Aptidão Física e Mental</b> , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos <b>últimos 60 (sessenta) dias</b> .

**Certidões**

Certidão <b>negativa</b> cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)</b>
Certidão <b>negativa</b> cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO – (certidões separadas e com OR Code)</b>

**Declarações**

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL</b> ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
Declaração de isento do IRPF
<b>DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS;</b> <b>1. Cópia</b> da certidão de nascimento, CPF <b>OBRIGATÓRIO</b> (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.
<b>DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES;</b> <b>2. Cópia</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia <b>CPF e RG</b> dos mesmos.
<b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.(anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO</b> .

Data do recebimento \_\_\_ de \_\_\_\_\_ /2022.

Recebido por: \_\_\_\_\_



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.145  
Rondonópolis, 03 de março de 2022, Quinta-Feira.**

**DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR**

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		( ) Branca ( ) Parda ( ) Negra ( ) Indígena ( ) Amarela	( ) SIM  ( ) NÃO	( ) FEM  ( ) MAS	( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau	
Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade		Ano Chegada	
Nome do Pai (sem abreviaturas)		CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)		CPF da Mãe	
Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge			Local de Trabalho do Cônjuge	
Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge		U.F.	Nacionalidade Cônjuge	

**IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local				
C.P.F.	PIS/PASEP		Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição		
Título de Eleitor	Zona	Seção	Município			U.F.		
Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data	
Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

**ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"**

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)		Número	Complemento			
Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios		Município		U.F.	
Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato	

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO**

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	( ) Corrente ( ) salario				

Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS  
CPFs DOS GENITORES**

Eu

\_\_\_\_\_, abaixo  
assinado, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso  
no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o:  
( ) CPF de meu Pai; ( ) CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Declaro ainda** ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**  
**(Lei Nº. 7.115/83)**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ civil  
\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, natural de  
(cidade) \_\_\_\_\_ / (estado) \_\_\_\_\_, nascido aos (data de nascimento)  
\_\_\_\_\_, filho \_\_\_\_\_ de  
(pai) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(mãe)

Portador do RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83  
que resido no seguinte endereço, rua  
\_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, no município  
\_\_\_\_\_/MT.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais  
a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**assinatura do declarante**



**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO  
DO BRASIL**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade na:  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_, servidor (a) da Prefeitura Municipal de  
Rondonópolis, matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado (a) na **Secretaria  
Municipal de \_\_\_\_\_** **AUTORIZO** o  
Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:  
Banco do Brasil da Cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.  
Agência \_\_\_\_\_  
C/Corrente nº \_\_\_\_\_  
C/ Salario nº \_\_\_\_\_

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor**



**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,

**DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de

\_\_\_\_\_ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “*XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.*”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim  
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em  
conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

<b>BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC</b>	<b>VALOR</b>

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas  
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as  
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula  
de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e  
inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim  
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

**DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.145  
Rondonópolis, 03 de março de 2022, Quinta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA  
FICHA LIMPA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) do RG  
nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO QUE NÃO**

**TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº.  
\_\_\_\_\_, **contratado** para o cargo de  
\_\_\_\_\_, atuar na Rede Municipal  
de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho  
Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
*assinatura*



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.145  
Rondonópolis, 03 de março de 2022, Quinta-Feira.**

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP**

**DECLARAÇÃO**

**(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**BANCO DO BRASIL**

**PASEP**

Inclusão e alteração de Dados do participante

Inclusão

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		Nacionalidade: <b>BRASILEIRA</b>	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRE**  
**(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria  
de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: \_\_\_\_\_.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**